

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL ÀS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, OS QUAIS TIVERAM SUAS RENDAS AFETADAS PELAS MEDIDAS RESTRITIVAS NO COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Profissionais de Educação Física para concessão de auxílio emergencial, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pago em cota única aos quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19, que se enquadrarem nos requisitos indicados neste edital.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar do presente Chamamento Público, Profissionais de Educação Física, que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos:

2.1.1. Não ter vínculo empregatício vigente;

2.1.2. Não ser servidor público;

2.1.3. Não ser aposentado ou pensionista;

2.1.4. Não ser menor de 18 (dezoito) anos;

2.1.5. Ter residência comprovada no município de Áurea/RS;

2.1.6. Ter cadastro regular (ativo) junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF.

2.1.7. Ter conta em nome do Beneficiário junto ao Sistema Bancário Nacional, no ato de sua inscrição.

2.2. É vedada a multiplicidade de inscrições, ou seja, apenas uma inscrição por CPF.

2.2.1. Em casos de duplicidade de inscrições pelo mesmo CPF, será considerada válida a primeira e excluídas as demais.

2.3. É vedada a participação de membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;

2.4. É vedada a participação de membros da Comissão Avaliadora deste Edital, bem como membros de comissões dos editais municipais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os interessados poderão realizar a sua inscrição de maneira presencial, de posse de toda a documentação exigida, no horário das 07:30 às 11:30 horas, no período compreendido entre os dias 23/07/2021 à 02/08/2021, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Município de Áurea – RS, sito à Rua São Paulo, nº 111, Bairro Centro, no Município de Áurea – RS.

3.2. Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado em tempo hábil.

3.3. Os Profissionais de Educação Física que tiverem sua inscrição homologada e publicada no Site Oficial do Município no dia 09/08/2021, deverão comparecer nos dias 10/08/2021 e 11/08/21, para assinatura do formulário de Declaração de Aceite para recebimento do Auxílio Emergencial – ANEXO I deste edital, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Município de Áurea – RS, sito à Rua São Paulo, nº 111, Bairro Centro, no Município de Áurea – RS.

### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. Cópia do documento de Identidade válido e com foto;

4.2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3. Cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física - CREF

4.4. Cópia do comprovante de residência atualizado;

4.5. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando o profissional possuir;

4.6. Dados bancários (conta em nome do Beneficiário) para depósito do auxílio emergencial;

4.7 Observações relativas aos documentos de inscrição:

4.7.1. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta;

4.7.2. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.

4.7.3. Inexistindo data de validade nas certidões e/ou certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Cada beneficiário do auxílio emergencial do Esporte receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em cota única, dos quais R\$ 600,00 (seiscentos reais) serão repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEL, cujos recursos são oriundos do FEIE – Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte, e R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo município de Áurea/RS, em forma de contrapartida.

5.2. O recurso financeiro será repassado aos selecionados através de transferência bancária, para conta **própria do beneficiário junto a rede bancária nacional, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição.**

### **6. VEDAÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. É vedado o pagamento do auxílio emergencial para:

6.1.1. Servidor público;

6.1.2. Aposentado ou pensionista;

6.1.3. Membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;

6.1.4. Membros da Comissão Avaliadora deste edital.

## **7. DA COMISSÃO AVALIADORA**

7.1. A comissão avaliadora será formada por 3 (três) servidores do Município de Áurea – RS, listados a seguir:

7.1.1 Solange Omizollo Mestura;

7.1.2. Edson Carlos Rustik;

7.1.3. Edson Fornal.

## **8. DA CONTRAPARTIDA**

8.1. Os beneficiários do auxílio emergencial deverão prestar até 20 hs de trabalho comunitário, não remunerado, em ações ligadas ao esporte, podendo ser convocado pelo Município para atuar em até 4 datas até o final de 2022, conforme previsto no Anexo I deste edital.

8.2. Os profissionais de educação física selecionados ficam cientes que poderão ser chamados a qualquer tempo para participar de ações promocionais e de assessoria de imprensa, vinculadas ao objeto deste Edital, conforme previsto no Anexo I deste edital.

## **9. DO CRONOGRAMA**

Período de inscrições	As inscrições estarão abertas entre os dias 23/07/2021 e 02/08/2021.
Período de Avaliação de Documentos pela Comissão Avaliadora	03/08/2021.
Divulgação da listagem preliminar dos beneficiários selecionados	04/08/2021 no Site Oficial do Município de Áurea - RS.
Período de Recursos	05/08/2021.
Período de Avaliação dos pedidos de Recursos pela Comissão Avaliadora	06/08/2021.
Divulgação da listagem final dos beneficiários.	09/08/2021 no Site Oficial do Município de Áurea – RS - <a href="http://www.aurea.rs.gov.br">www.aurea.rs.gov.br</a>
Assinatura da Declaração de Aceite para recebimento do Auxílio Emergencial pelos beneficiários habilitados.	10/08/2021 e 11/08/21, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Município de Áurea – RS, sito à Rua São Paulo, nº 111, Bairro Centro, no Município de Áurea – RS.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os profissionais de Educação Física inabilitados poderão realizar pedido de recurso, no dia 05 de Agosto de 2021, das 07:30 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Município de Áurea – RS, sito à Rua São Paulo, nº 111, Bairro Centro, no Município de Áurea – RS.

10.2. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, formada por servidores do Município de Áurea – RS, e terão seus pareceres com a sua devida homologação, publicados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Áurea – RS: [www.aurea.rs.gov.br](http://www.aurea.rs.gov.br).

## **11. DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS**

11.1 Qualquer irregularidade constatada com beneficiários contemplados, por recebimento indevido de

benefícios, poderá ser encaminhada na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto ou informado pelo telefone (54) 9.8427.5313, para fins de controle social.

## **12. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

I. Declaração – Auxílio Emergencial do Esporte;

12.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone (54) 9.8427.5313, ou na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Município de Áurea – RS, sito à Rua São Paulo, nº 111, Bairro Centro, no Município de Áurea – RS, no horário regular de expediente.

12.3. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada ao Município de Áurea – RS, através do e-mail [compras@aurea.rs.gov.br](mailto:compras@aurea.rs.gov.br).

12.4. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o Edital de chamada Pública SEL nº. 004/2021 e Decreto Estadual nº. 55.967/2021.

12.5. A Comissão de Avaliação, da Secretaria de Esporte e Lazer será responsável por julgar e responder as impugnações.

## **13. DO FORO**

13.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro da Comarca de Gaurama - RS, quando não resolvidas administrativamente.

Áurea, RS, em 22 de Julho de 2021.

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I - DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE**

Eu, \_\_\_\_\_, profissional da educação física com registro ativo no CREF número \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_ declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial do esporte que:

- Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria ou pensão;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;
- Autorizo o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, junto a SEL – Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e Prefeitura Municipal de Áurea - RS. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior;
- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 4 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

(Assinatura do Beneficiário)